



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Processo: 534/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Objeto: Solicitação para Futura Contratação de Empresa para a Execução da Obra de Construção de um espaço de eventos 1ª etapa / pavimentação no município de Rubiataba-GO.

Gestor: Vitor Vinício de Souza

Assunto: Projeto Básico de Engenharia.

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA N.º 3/2026

1-OBJETO

Solicitação para Futura Contratação de Empresa para a Execução da Obra de Construção de um espaço de eventos 1ª etapa / pavimentação no município de Rubiataba-GO.

2- CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Solicitação para Futura Contratação de Empresa para a Execução da Obra de A de Construção do Espaço de Eventos 1ª etapa/ pavimentação compreenderá apenas a infraestrutura de piso.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes, assim como dimensões, concepção e quantitativos detalhados no projeto e seus complementares.

Será executado:

- **Serviços preliminares:** Fornecimento e instalação de placa de obra.
- **Administração local:** A administração local será composta por um engenheiro civil com encargos complementares e um encarregado geral com encargos complementares.
- **Terraplanagem:** escavação horizontal incluindo carga e descarga de solo, regularização e compactação de solo, Transporte com caminhão basculante de 18m³.
- **Sub-base e base:** escavação e carga de material de jazida - com indenização, construção de base e sub-base para pavimentação de solo estabilizado granulo metricamente sem mistura de solos e transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km.
- **Pavimentação:** serviços topográficos para pavimentação, execução de imprimação com asfalto diluído cm-30, execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2, transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km, transporte com caminhão basculante de 14 m³, transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km.
- **Drenagem Superficial:** guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura, guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS PODER EXECUTIVO

concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura.

- **Grama:** plantio de grama esmeralda ou são Carlos ou curitibana, em placas. AF 07/2024

3-JUSTIFICATIVA

A proposta visa a construção de um espaço adequado e estruturado para a realização de eventos no município de Rubiataba, atendendo à demanda da população por um ambiente seguro, acessível e confortável para manifestações culturais, sociais e comunitárias.

A proposta da 1ª etapa da construção de um espaço de eventos busca suprir a carência e proporcionar um local apropriado, estruturado e multifuncional para diversas atividades.

O principal objetivo dessa 1ª (primeira) etapa é criar um espaço público permanente para realização de eventos, promovendo a inclusão social, o lazer e a valorização da cultura local. Entre os benefícios esperados estão:

- Melhoria na qualidade de vida da população por meio do acesso a um ambiente adequado para cultura e lazer;
- Redução de riscos à saúde e à segurança pública, com infraestrutura adequada que evita poeira, alagamentos, improvisações e acidentes;
- Valorização do espaço urbano e incentivo ao uso sustentável das áreas públicas;

A iniciativa resulta da parceria entre o Município de Rubiataba e a Secretaria de Estado de Relações Institucionais de Goiás (SERINT), que compartilham o interesse comum de promover o desenvolvimento urbano, cultural, social e econômico da região. O município se compromete com a execução do projeto, garantindo o cumprimento dos prazos e a correta aplicação dos recursos, enquanto os parceiros contribuem com apoio financeiro, técnico ou institucional para viabilizar a construção do espaço de eventos, fortalecendo as políticas públicas voltadas ao lazer, cultura e turismo

4- DESCRIÇÃO FINANCEIRA

Os serviços estão estimados em R\$ 332.421,58 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

5- REFERÊNCIA DE PREÇOS

Os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados conforme Tabela da SINAPI data base 08-25 (N.DES.).

6- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços estão indicados em recursos Estadual e Municipal, através da emenda parlamentar de nº 1295.1, processo de nº 202500005022758, Conta de nº 574429222-1 CEF.



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

7 - DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica será realizada pelo Engenheiro responsável técnico pela empresa devidamente documentado (será necessário a entrega dos seguintes documentos: cópia da carteira de identidade, cópia da carteira do CREA, contrato social (ou o documento emitido pela empresa que o habilita) para esse fim específico, até o terceiro dia antes do certame. A falta de um ou mais destes documentos acarretará a não emissão do Certificado de Visita Técnica, que é um dos documentos obrigatórios para a participação na licitação. Observação: somente será emitido 1 (um) certificado de visita técnica para cada visitante.

A visita técnica será previamente agendada, conjunta com todos os participantes, com data a ser divulgada na publicação do edital. Em situação esporádica e por motivo justificado (mediante solicitação formal), poderá ser agendada mais uma data para a visita técnica com data da visita até 3 dias antes do certame. O engenheiro do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Rubiataba acompanhará os participantes da visita técnica até o local do empreendimento.

Todas as condições da obra, projetos, das planilhas, do edital, demais documentos e todas as outras que houverem serão, com a emissão do Certificado de Visita, dados e havidos como verdadeiros, corretos e adequados, não sendo passíveis de contestação e ajustes, considerando a legislação vigente e pertinente.

Quaisquer dados, verificações, observações, dúvidas, etc, devem ser esclarecidas no momento da visita técnica.

Impugnações de projetos, memoriais, planilhas, quantitativos, condições reais da obra ou do local, erros diversos em projetos, memoriais e planilhas, etc, poderão ser apresentadas dentro da lei e dos prazos legais.

Após o aceite dos projetos, memorias, planilhas, das condições do local ou obra: as informações do edital prevalecerão em quaisquer situações ou dúvidas futuras, dentro dos limites da legislação.

8 - AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DA OBRA

Ordem de serviços será dada a partir da assinatura do contrato.

9- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O Prazo da execução da obra expirará após 60 (sessenta dias) corridos após a data da emissão da Ordem de Serviços, em conformidade com o apresentado no cronograma físico-financeiro. Podendo ser prorrogado apenas nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e no Contrato.

10- DAS MEDIÇÕES DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Observações gerais para todas as medições e pagamentos:

Após as medições serem atestadas pelo engenheiro fiscal da prefeitura e após esta aprovação, o setor de engenharia comunicará à empresa executora sobre a emissão da nota fiscal com as respectivas e necessárias informações.



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS PODER EXECUTIVO

A cada solicitação pela contratada de medições e pagamentos, a mesma deverá apresentar à comissão de fiscalização da Prefeitura Municipal de Rubiataba, os seguintes documentos para cada serviços medidos Diário de obra assinado pelo engenheiro fiscal da prefeitura, laudos e ensaios laboratoriais atestando a qualidade e durabilidade do capeamento e da base, ARTs e notas fiscais dos laudos:

a) Na primeira medição;

- Planilha com serviços executados e seus valores;
- Memorial de Cálculo;
- Relatório Fotográfico da obra e seus aspectos principais, (incluir foto da placa da obra)
- Cópia da ART de execução registrada (anotação de responsabilidade técnica) dos serviços contratados.
- Cópia da abertura da CNO- Cadastro Nacional de Obras – emitida INSS,
- Cópia da GPS Guia da Previdência Social com o número da CNO - cadastro Nacional de Obras – do empreendimento relativa ao mês vigente, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento.
- Cópia do GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.
- Certidões negativas de débitos municipal, federal, estadual, FGTS, TRT.

b) Na segunda até a penúltima medição

- Planilha com serviços executados e seus valores (no período e acumulado, em R\$ e %);
- Memorial de Cálculo;
- Relatório Fotográfico da obra e seus aspectos principais.
- Certidões negativas de débitos municipal, federal, estadual, FGTS, TRT.
- Cópia da GPS Guia da Previdência Social com o número da CNO - Cadastro Nacional de Obras – do empreendimento relativa ao mês, vigente devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento.
- Cópia do GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

c) Na última medição:

- Planilha com serviços executados e seus valores (no período e acumulado, em R\$ e %);
- Memorial de Cálculo;
- Relatório Fotográfico da obra e seus aspectos principais.
- Plantas ou As Built de forma a permitir uma perfeita identificação da parte da obra objeto da medição;
- Certidões negativas de débitos municipal, federal, estadual, FGTS, TRT.
- Cópia da GPS Guia da Previdência Social com o número da CNO - Cadastro Nacional de Obras – do empreendimento relativa ao mês, vigente devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento.
- Cópia do GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.
- A entrega do diário de obra devidamente assinado pelos responsáveis técnicos pela execução e pela fiscalização
- Termo provisória de entrega da obra.
- Os trâmites para os pagamentos da última parcela serão iniciados após o recebimento formal de cada um destes documentos acima.



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

11- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será acompanhada e recebida pelo engenheiro fiscal contratado pelo Município de Rubiataba. Depois de concluídos integralmente todos os serviços e instalações, com fiel observância das disposições editalícias e contratuais, será a obra recebida, em caráter provisório pela Prefeitura de Rubiataba-GO.

O recebimento provisório das obras e serviços ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada pelo Engenheiro da Prefeitura, ou por Comissão legalmente designada. Da inspeção a que se refere o subitem anterior será lavrado um termo, com indicação das obras e serviços a que ela corresponder, devendo ser assinado pelas partes.

Até 120 (cento e vinte) dias após a entrega provisória da obra e verificada a sua perfeita execução, de acordo com o projeto, desenhos e especificações técnicas a Prefeitura de Rubiataba, expedirá o Termo de Recebimento Final da Obra, sem prejuízo, entretanto, das disposições do Código Civil aplicável à espécie.

A contratada, pelos seus sócios e responsáveis técnicos, é obrigada a reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, pelo prazo de cinco anos contados da entrega definitiva da obra. As responsabilidades técnicas, legais, criminais, trabalhistas, etc, sobre serviços, materiais, processos, ensaios, etc seguirão o seu natural curso legal.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exclui a responsabilidade civil pela solidez, durabilidade e segurança da obra ou serviço, nos limites estabelecidos em lei ou pelo contrato (adotar-se-á o mais abrangente).

12- OBSERVAÇÃO FINAL

Este parecer técnico comporá a documentação para o processo licitatório.

Rubiataba-GO, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2026.

Departamento de Engenharia
Lorena Fátima Silva
Engenheiro CREA n.º 25-178/D-GO